



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2.025

**CONSIDERANDO** que até 31 (trinta e um) de janeiro de 2.025 (dois mil e vinte e vinte e cinco) a Câmara Municipal de Juquitiba/SP., encontrar-se em período de recesso legislativo, conforme disposições do artigo 141, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a redução do volume de serviços no período, bem como a significativa economia das despesas de consumo e outros gastos internos, que poderão ser feitas no período;

O Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, Vereador **Eduardo Silva Nicolau de Souza**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** o seguinte:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal de Juquitiba no período de recesso legislativo, desde a edição do presente, até 31 (trinta e um) de janeiro de 2.025 (dois mil e cinco), será das 9:00h, (nove horas) às 13:00h, (treze horas).

**Artigo 2º** - No período mencionado no artigo 1º (primeiro) deste Ato somente haverá expediente interno do setor administrativo, permanecendo os demais funcionários em regime de plantão para atenderem excepcionais necessidades do Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 06 de janeiro de 2025.

---

**Eduardo Silva Nicolau de Souza**  
Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.